



**CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Gabinete Antônio Alves (Tunico)

CÂMARA MUN. DE IPATINGA  
RECEBIDO  
Data: 20/12/19  
SECRETARIA GERAL  
14:18

**PROJETO DE LEI Nº 152/2019**

"Institui o Agosto Dourado no Município de Ipatinga e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprova:

**Art. 1º** Fica instituído no Calendário de Eventos de Ipatinga, o "AGOSTO DOURADO", com a finalidade de adesão ao Movimento dedicado à realização de ações educativas de incentivo e reflexão à importância do aleitamento materno, promovendo debates e a conscientização sobre a importância da ação para a saúde do bebê.

**Art. 2º** A campanha deverá ser realizada todos os anos no mês de agosto, época em que foi escolhida para lembrar sobre a importância do aleitamento materno.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Elísio Felipe Reyder, 20 de dezembro de 2019

  
**Antônio Alves de Oliveira (Tunico)**  
VEREADOR

A(s) Comissão (ões)  
LEGISLAÇÃO E  
SAÚDE  
Para Fins de Parecer  
em: 20 / 12 / 19  
Prazo para Parecer  
Até: 02 / 01 / 20

**JUSTIFICATIVA:** A presente Lei visa mostrar às pessoas que o aleitamento materno é considerado, pela Organização Mundial de Saúde (OMS), ouro para a saúde dos bebês, pela quantidade de nutrientes, vitaminas e capacidade de produzir anticorpos e promover o desenvolvimento entre outros benefícios. Lembrando que é recomendado pela (OMS), como único alimento até os seis meses de vida e como complementar à alimentação, até os dois anos de idade.

O projeto também visa aumentar a abrangência da Lei N° 2764 de 10/11/2010 que “instituiu no município de Ipatinga a Semana Municipal de Incentivo ao Aleitamento Materno”.